



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2718

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1001</b>	<i>Dpto de Atendimento e Serviço Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1756 08.244.0801.2.958</b>	<i>Proteção Básica ao Idoso</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1001</b>	<i>Dpto de Atendimento e Serviço Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3756 08.244.0801.2.696</b>	<i>Proteção Básica ao Idoso – saldo exercício anterior</i>

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1001</b>	<i>Dpto de Atendimento e Serv Social Int</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1756 08.244.0801.2.958</b>	<i>Proteção Básica ao Idoso</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3350.4300</b>	<i>Subvenção Social</i>	<b>R\$ 41.300,00</b>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1001</b>	<i>Dpto de Atendimento e Serviço Social Int</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3756 08.244.0801.2.696</b>	<i>Proteção Básica ao Idoso – saldo exercício anterior</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3350.4300</b>	<i>Subvenção Social</i>	<b>R\$ 3.700,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder executivo autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) do excesso de arrecadação ocasionada pelo recebimento dos recursos e o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior.



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de  
fevereiro de 2008.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
**Prefeito Municipal**